

DECRETO Nº 26.315/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 011079/12 de 06/09/2012,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 22.991/2009 de 01 de julho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de julho de 2009, à Funcionária Efetiva **MARISE WOLTER DA SILVA** Matrícula nº. 2939, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 5.468 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de **Atendente Infantil I**, Tabela K, Referência 05, Nível 01 e conforme previsto às fls. 24 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 763,02 (setecentos e sessenta e três reais e dois centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de junho de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SMGP/ems